

DECRETO Nº 20.202, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Crédito: 3101-16.0122.178.2587-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.500,00

Recurso: Órgão executor: DEMHAB/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-16.0122.178.2587 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEMHAB

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 14.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de fevereiro de 2019.

Gustavo Bohrer Paim,
Prefeito, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.